



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a pretensa: **A contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero, copa e cozinha alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Para a contratação:

2.1.1 Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE, pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.



Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/21 no que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. * - Manual TCU

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

2.2 Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1 O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas



semelhantes,

quando

existente.

3. DO SERVIÇO/ ESPECIFICAÇÕES

3.1 As características e especificações do objeto da referida contratação são:

PLANILHA GENERO ALIMENTÍCIO/ PLANILHA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	P.UNIT	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - 1ª qualidade acondicionado em embalagem de 1 kg, sem amassados e com as características organolépticas mantidas.	KG	60		
2	AÇÚCAR CRISTAL - origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar, puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a conta	KG	300		
3	ADOÇANTE - adoçante dietético, composto de aspartame, líquido, com validade mínima de 1 ano na data da entrega, acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100 ml, e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 271/0	UND	10		
4	ALHO BRANCO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	KG	5		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	líquido.				
5	ARROZ BRANCO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfiamento: 1x30 kg, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa, lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50		
6	ARROZ PARBOLIZADO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfiamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa., lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50		
7	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	UND	5		
8	BISCOITO SALGADO - tipo crem crack água e sal, pct. 400g, c/ 03 pacotes, isento de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120		
9	BISCOITO DOCE - tipo maria, isento de gordura trans, validade mínima 6 meses a contar da data entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



10	CAFÉ – torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UND	200		
11	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor galinha concentrado preparado a base de extrato de frango, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10		
12	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor carne concentrado preparado a base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10		
13	CHARQUE (carne seca), carne bovino, processada, ponta de agulha, menor grau de gordura, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura	KG	45		
14	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 CADA SACHE COM 10G sachês, data de fabricação e prazo de validade.	UND	45		
15	COLORIFICO - em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua	UND	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, validade mínima 07 meses a contar da entrega, pct c/10x100g.				
16	CREME DE LEITE - UHT, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	40		
17	COCO RALADO constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Validade 4 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens de 100 g.	UND	10		
18	EXTRATO DE TOMATE - concentrado sem glúten, peneirado e temperado isento de sujidades e fermentação, embalagem tetra pak integral e isenta de avarias, validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 340 g.	UND	50		
19	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO ESPECIAL, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg.	KG	10		
20	FLOCOS DE MILHO - tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas e enfardamento (30x500g) livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima 6 meses a contar da entrega.	UND	150		
21	GOMA DE TAPIOCA de 1ª qualidade, de	KG	15		

[Handwritten signature]
nel



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	1KG, EMBALADA a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.				
22	IOGURTE, sabor morango ou AMEIXA. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango ou coco. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxica de 1L contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.	UND	100		
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adocicado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 8 litros por kg, não contendo glutém, com registro no m.a embalagem com 200 gramas, rótulo: de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses a contar da entrega, enfardamento (50x200g), integro e isento de avarias.	UND	330		
24	LINGÜIÇA CALABRESA Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas. contendo embalagem de 1 kg.	KG	30		
25	MANTEIGA 500G	UND	45		
26	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal livre de gorduras trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de	KG	10		

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	60%, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, validade minima 5 meses a contar da entrega, em pote plastico atoxico de 500 gramas cada e registro s.i.f., embalagem integra e isenta de avarias.				
27	MILHO VERDE EM CONSERVA embalagem de 200G (Kg): preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, validade não inferior a 06 meses	UND	80		
28	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - obtido de especie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, validade minima 10 meses a contar da entrega, embalagem com 900 ml, caixas com (20 unidades de 900ml). embalagem integra e isenta de avarias.	UND	10		
29	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA - frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo .e etiqueta, conforme legislação vigente. deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). validade mínima de 30 dias da data de entrega	UND	130		
30	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plastico transparente atoxico embalagem com 500 gramas, enfardamento (20 x 500g) a	UND	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informações nutricionais, número do lote, data de validade minima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. embalagem integra e isenta de avarias.				
31	QUEIJO DE COALHO	UND	100		
32	REFRIGERANTE 2LT.	UND	360		
33	SAL REFINADO IODADO - acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega, pacote c/ 01 kg, enfardamento (30 x 1kg). embalagem integra e isenta de avarias.	KG	10		
34	SALSICHA TIPO HOT DOG - aspecto próprio, integra, congelada e de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. certificado de inspeção sanitária. embalagem em kg conforme pedido.	KG	10		
35	SUCO SABORES DIVERSOS, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de garrafa ou frasco 1L. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade.	UND	60		
36	VINAGRE - de alcool, garrafa lacrada de 750 ml. acondicionado em frasco plástico.	UND	8		
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado refrigerado, pasteurizado, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês, com rótulo, identificação, informação nutricional. com aroma e odor característicos, sem a presença de mofos ou bolores e	KG	50		

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	sujeidades.				
38	PRESUNTO COZIDO tradicional sem gordura, em peças com 1KG, embalado á vácuo individualmente, com características próprias, EMBALAGENS LACRADAS E IDENTIFICADAS	KG	50		
39	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	25		
40	DETERGENTE (500ml)	UND	60		
41	DESINFETANTE (2L) Bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo nos 2 litros.	UND	100		
42	LAVA PISO (2L)	UND	20		
43	SABÃO LÍQUIDO (1L) concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, embalagem de 01 litro.	UND	10		
44	SABÃO EM TABLETES	UND	5		
45	POLIDOR (500ml) limpa alumínio 500ml, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corante e veiculo tipo liquido com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	UND	20		
46	LIMPA VIDRO (500ml)	UND	15		
47	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	10		
48	ÁGUA SANITÁRIA 1L sodio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corosivo classe 8, numero de risco 85, risco saúde 3, corrosividade1 peso molecularcloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor,aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plastica com 1l.	UND	60		

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



49	PANO DE CHÃO (PACOTE) costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80, material algodão cru, tipo saco.	UND	50		
50	VASSOURA DE NYLON	UND	10		
51	BOM AR em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, fresco de 400 ml. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40		
52	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS Material 100% fibras celulósicas, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais: perfumado, extra macio, de alta qualidade, pacote com 4 rolos.	UND	40		
53	ÁLCOOL 70% (L)	UND	20		
54	SABONETE LÍQUIDO	UND	40		
55	RODO	UND	10		
56	FLANELA (PC COM 12)	UND	30		
57	PANO DE PRATO material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	UND	30		
58	PAPEL TOALHA (PACOTE) papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco,	UND	30		

[Handwritten signature]
M1



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	acondicionado em pacote com 2 rolos.				
59	GUARDANAPO DE MESA (PACOTE)	UND	50		
60	BOMBRIL ASSOLAN (PACOTE)	UND	20		
61	BUCHA MULTIUSO (PC COM 3)	UND	50		
62	VEJA DESENGORDURANTE	UND	40		
63	SACOLA DE LIXO (100L) capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.	UND	5		
64	SACOLA DE LIXO (50L)	UND	10		
65	SACOLA DE LIXO (30L)	UND	285		
66	PRATOS DESCARTÁVEIS plastico na branca raso, pacote com 10 unidades.	UND	80		
67	GARFOS DESCARTÁVEIS para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15		
68	COLHER DESCARTÁVEL para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15		
69	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	UND	240		
70	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	UND	50		
71	PEDRA SANITÁRIA Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância floral. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem contendo 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade prt 05.	UND	200		
72	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA	UND	25		
73	CONCHA DE SILICONE	UND	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



74	ISQUEIRO	UND	5		
75	GARRAFA TERMICA 01 LITROS com capacidade de 1 litro; de pressão; corpo em polipropileno, com tampa em polipropileno.	UND	4		
76	PRATOS DE VIDRO. Prato fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado, altura: 3,2cm	UND	50		
77	JARRA 2L Para suco resistente capacidade para 2 litros.	UND	10		
78	PANELA DE PRESSÃO 10L. Alumínio, resistente, linha industrial, c/ válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 10 litros.	UND	2		
79	CAÇAROLA DE DUAS ALÇAS em alumínio, com tampa em alumínio	UND	5		
80	COADOR DE CAFÉ. Coador de tecido para café, tamanho Grande, composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores de forma circular unidas por costura.	UND	15		
81	XICARA DE VIDRO COM PIRES	UND	50		
82	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UND	50		
83	FACA DE MESA EM AÇO INOX	UND	50		
84	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UND	50		
85	POTE DE VIDRO (MARINEX)	UND	15		
86	COPO DE VIDRO	UND	50		

[Handwritten signature]
nd



4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75 da lei 14.133/2021.

5. METODOLOGIA DE JULGAMENTO

5.1 Menor Preço Por Item.

5.2 No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 A Proposta de preço deverá ter prazo de validade de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1 As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

7.2 Os objetos adquiridos através desta compra serão entregues diretamente no órgão solicitante, com a solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pelo órgão.

7.3 O fornecimento poderá ser diário, semanal ou mensal, conforme a necessidade.

7.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

7.5 A contratante terá o prazo de até 01 (um) dia para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) com a especificação;

b) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;



c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

7.6 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8. DO FORNECIMENTO

8.1 O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.2 O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

8.3 A empresa contratada deverá fornecer o objeto dentro das especificações legais exigidas pela Vigilância Sanitária.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos.

9.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4 O contratante efetuará o pagamento por meio de transferência bancária;

9.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;



9.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO DE REFERENCIA correrão por conta da dotação orçamentária vigente com a seguinte classificação:

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 O vencedor ficará obrigado a efetuar o fornecimento, pretendido pela contratante, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do Contrato.

12.2 Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, do fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

12.3 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas vigente.

12.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto ao fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.5 Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.6 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante.



12.7 Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.8 Efetuar o fornecimento, conforme estipulado no TR e seus anexos e de acordo com a proposta apresentada, inclusive quanto a marca e local apresentado.

12.9 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da compra correram por conta exclusiva da contratada.

12.10 A Contratada deverá manter local adequado e apropriado para o armazenamento de acordo com legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

13.4 Os fornecimentos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.

13.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14. PRAZO CONTRATUAL/ DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



14.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência XX/XX/XXXX, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

14.2 Toda e qualquer alteração necessária deste Contrato, deverá ser previamente acertada entre as partes e formalizada através de Termo Aditivo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumida, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

15.2 Advertência;

15.3 Multa:

- a) De 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.
- c) c) os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-officio da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

15.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

16 DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O foro da Comarca de Carnaíba-PE, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da Lei Nacional de licitações nº



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



14.133/2021. 16.2 Este contrato sujeita-se ainda, às Leis municipais inerentes ao assunto. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carnaíba, 01 de novembro de 2024.

Micael Moreira da Silva

Micael Moreira da Silva
Assessor de Tesouraria